



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Aprovado
Em 11 04 / 2023
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 157
DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 36, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Para fins remuneratórios, a partir de 1º de janeiro de 2023, nenhum servidor público da Câmara Municipal de Divina Pastora, ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, deve ter como vencimento básico um valor inferior a **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

Parágrafo único. O valor constante no artigo 1º desta lei refere-se ao valor correspondente ao novo salário mínimo vigente no ano de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

Divina Pastora/SE, 28 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

MENSAGEM

___ DE _____ DE 2023

ENVIA PROJETO QUE DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA COM BASE NO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Srs. Vereadores.

Nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, simetricamente delineados em função da Ordem Constitucional vigente, tenho a satisfação de, uma vez mais, dirigir-me a essa Egrégia Corte Legislativa para apresentar e submeter um Projeto de Lei tratando de medida de fundamental importância para a Câmara.

O Projeto de Lei trata de determinar a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente

Assim, em atendimento à Constituição Federal, faz-se imprescindível que todos os servidores do Poder Executivo recebam, ao menos, o salário mínimo vigente no país, com valor capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo,

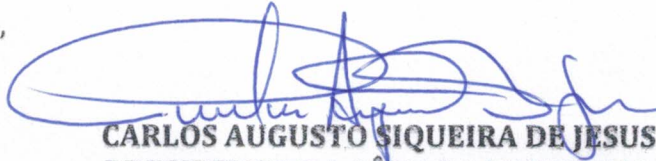


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

sendo vedada sua vinculação para qualquer fim, conforme previsto no Art. 7º, IV, da Carta Magna.

Diante da argumentação acima, creio ter feito chegar ao conhecimento de Vossas Excelências as razões do Governo Municipal para a apresentação de tal proposição, para a qual peço a aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 157 de 29 de Março de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer favorável ao projeto de lei nº 157 de 29 de Março de 2023, que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

PARECER Nº: 45

DATA: 04/04/2023.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº157, de 29 de Março de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Legislativo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

Projeto de Lei nº157, de 29 de Março de 2023 de autoria do Poder Legislativo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância, Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação do projeto de lei nº 157/2023 de autoria do poder legislativo municipal, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 157 de 29 de Março de 2023 e dá outras providencias.

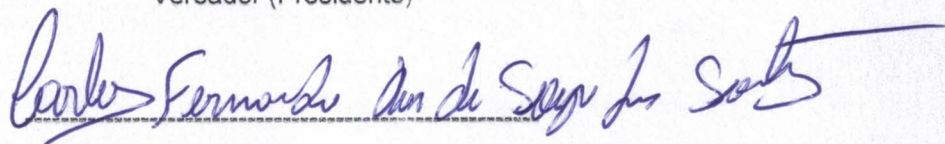
ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em análise, optando assim pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 04 de Abril de 2023.


MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)


CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)


CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 157 de 29 de Março de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 157 de 29 de Março de 2023, que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

PARECER Nº: 44

DATA: 04/04/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº157 de 29 de Março de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Legislativo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

Projeto de Lei nº157, de 29 de Março de 2023 de autoria do Poder Legislativo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos/financeiro e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Diante da manifestação, baseando-se e observação o relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** ao texto base e redação do projeto de lei nº 157 de 29 de Março de 2023, de autoria do poder Legislativo municipal e dá outra providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 04 de Abril de 2023.

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 46/2023 DO PROJETO DE LEI 157 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Art. 1º **Cria-se** a lei nº 157 de 29 de Março de 2023, que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação **com efeitos retroativos**.

Salas das comissões 11 de Abril de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)